

ADITIVO 003/2021

ALTERA PARTE DO EDITAL Nº 02/2021-SEDUC, PARA SELEÇÃO E CONCESSÃO DE DESCONTOS DE 50% NO CENTRO UNIVERSITÁRIO DR. LEÃO SAMPAIO – UNILEÃO, AOS CANDIDATOS INSCRITOS E APROVADOS NO VESTIBULAR PROGRAMA BOLSA SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

A Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte Ceará, no uso de suas atribuições legais, comunica e torna público para conhecimento dos interessados a **PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS** e a **RETIFICAÇÃO** em parte do Edital nº 002/2021-SEDUC para Seleção do Programa Bolsa Social no Centro Universitário Dr. Leão Sampaio – UNILEÃO e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo de inscrição e seleção do Vestibular Programa Bolsa Social no Centro Universitário Dr. Leão Sampaio – UNILEÃO;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a forma de entrega dos documentos para a realização da matrícula atinente ao Programa Bolsa Social no Centro Universitário Dr. Leão Sampaio – UNILEÃO;

CONSIDERANDO eventualmente a necessidade de preenchimento das vagas remanescentes, acrescenta-se o período de divulgação das matrículas para os candidatos classificáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a numeração dos itens e subitens “Das disposições gerais” do Edital nº 002/2021-SEDUC, uma vez que, o número “7; 7.1; 7.2; 7.3; 7.4” atende a sua sequência numérica prevista.

CONSIDERANDO a necessidade de excluir o item 7.2. “Das disposições gerais” do Edital nº 002/2021-SEDUC que trata sobre o período de apresentação de documentos originais, uma vez que, o item 4.2 deste aditivo regulamenta e altera as disposições nele contidas.

Art. 1º. Altera o item 2.2. do Edital de nº 002/2021-SEDUC, que versa sobre o prazo para realização da inscrição:

2.2. As inscrições terão início no dia 18 de fevereiro de 2021 e término às 12h do dia 26 de fevereiro de 2021, realizadas através do site www.unileao.edu.br;

Art. 2º. Altera o item 3.1. do Edital de nº 002/2021-SEDUC, que versa sobre a data da realização da prova:

3.1. A prova será realizada no dia 01 de março de 2021, iniciando às 18h, o candidato terá o tempo de 1h30 (uma hora e trinta minutos) para sua realização, contados a partir do momento em que iniciar, sendo vedada a extensão ou prorrogação desse período.

Art. 3º. Altera o item 4.1. do Edital de nº 002/2021-SEDUC, que versa sobre a data de divulgação do resultado:

4.1. O resultado será divulgado no dia 03 de março de 2021, através do site www.unileao.edu.br. A divulgação do resultado ocorrerá na ordem de classificação juntamente com o número de inscrição do candidato selecionado.

Art. 3º. Altera o item 4.2. do Edital de nº 002/2021-SEDUC, que versa sobre a data para realização da matrícula:

4.2. Para efetivação da matrícula, o candidato classificado deverá apresentar documentos originais e suas respectivas cópias presencialmente, no período de 03 de março de 2021 a 05 de março de 2021, das 8:00h as 17:00h (Conforme agendamento enviado por e-mail pela Instituição), para ser entregue na UNILEÃO Unidade Crajubar, localizada na Avenida Padre Cícero, nº 2830, Bairro Cajuína São Geraldo, Juazeiro do Norte -CE, CEP 63.022-115.

Art. 4º. Não havendo a efetivação da matrícula dos candidatos classificados serão preenchidas as vagas, até o limite estabelecido neste edital, por candidatos classificáveis.

a) A divulgação das vagas remanescentes ocorrerá no dia 06 de março de 2021 com a respectiva convocação dos candidatos classificáveis.

b) A matrícula dos classificáveis será realizada no dia 08 de março de 2021, das 8:00h as 17:00h (Conforme agendamento enviado por e-mail pela Instituição).

c) O candidato deverá comparecer com seus documentos originais e as respectivas cópias para serem entregues na UNILEÃO Unidade Crajubar, localizada na Avenida Padre Cícero, nº 2830, Bairro Cajuína São Geraldo, Juazeiro do Norte -CE, CEP 63.022-115, para efetivação de sua matrícula.

Art. 5º. Altera a numeração dos itens e subitens das “Disposições gerais” do Edital nº 002/2021-SEDUC, uma vez que, o número “7; 7.1; 7.2; 7.3; 7.4” atende a sua sequência numérica prevista.

Art. 6º. Exclui o item 7.2. “Das disposições gerais” do Edital nº 002/2021-SEDUC que trata sobre o período de apresentação de documentos originais, uma vez que, o item 4.2 deste aditivo regulamenta e altera as disposições nele contidas.

Art. 7º. Os demais itens e subitens do Edital nº 002/2021-SEDUC, continuam vigorando de acordo com a redação original que lhes foram atribuídos.

Juazeiro do Norte - Ce, 23 de fevereiro de 2021.

Pergentina Jardim Parente Catunda

Secretária de Educação do Município de Juazeiro do Norte Ceará